
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 27/71

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede autorização à Prefeitura Municipal de Óbidos a contrair empréstimo.

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Óbidos autorizada a contrair empréstimo de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) com o Banco do Estado do Pará S/A., destinado a atender às obras constantes do Plano de Aplicação constante da autorização da Câmara Municipal de Óbidos.

Art. 2º. - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente

Deputado Antonio Nonato do Amaral
1º. Secretário

Deputado Haroldo Heraclito Tavares da Silva
2º. Secretário

DOE Nº 22.173, DE 04/12/1971.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.